



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 15.03.2023

Às dezessete horas do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a Sexta Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, estando presente o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, Vereadora Rosiane da Silva Costa, e vereador Rafael Mello da Silva, todos membros da CCJ. Registrou-se, também, a presença e participação do analista legislativo, Marcelo Cardoso, e da técnica legislativa, Gabriela Oliveira Cravo. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos. Esteve presente na reunião o agente de comunitário, Sr. Xxx, o qual solicitou informações acerca do projeto de lei complementar nº 551/2023. O Vereador Eduardo explicou que o projeto está aguardando informações do Poder executivo, mas que estas informações não têm relação com o art. 2º, referente aos agentes comunitários. Ainda esclareceu que, o Poder Executivo deveria ter encaminhado um projeto separado para o pretendido no art. 2º. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 07/2023**. Foram analisados os seguintes Projetos e feito os seguintes encaminhamentos: **PL 5.517/2023**, de autoria do Poder Legislativo, protocolado em 28/02/2023, que institui o dia do motoboy e a semana municipal do Motoboy, e dá outras. A Servidora Tatianne de Bona explicou que a Assessoria Jurídica da Presidência exarou parecer pela inconstitucionalidade do projeto, por considerar situação que leva a veto específico por vício de iniciativa, isso porque o projeto prevê a inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos municipais que é instituído por meio de Lei Municipal de iniciativa do Chefe do Executivo, e trata-se de matéria atinente à organização administrativa, nos termos do artigo 61, § 1º, II, “b”, da Constituição Federal. Foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, acompanhando o voto do relator o vereador Rafael e Rosine. **PL nº 5.512/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que Institui a “ficha limpa municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências. Foi analisado o parecer da assessoria jurídica, sendo que a análise do projeto será realizada na próxima reunião ordinária. **PL nº 5.519/2023**, que institui no município de Imbituba a Semana Municipal da Conscientização do autismo do Autismo e dá outras providências. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto de lei para assessoria



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



jurídica desta Casa. **PL nº 5.520/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que institui a criação do programa banco de ração e utensílios para animais de diversas espécies no município de Imbituba. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto de lei para assessoria jurídica desta Casa. **PL nº 5.521/2023**, dispõe sobre a criação do PMAE – Programa Municipal de Apoio ao educando, e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto, acompanhando o voto do vereador os demais vereadores. **PLC nº 557/2023**, de autoria do Poder Legislativo, Altera o art. 218 da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006 e dá outras providências. O parecer jurídico foi anexado junto com o projeto de lei. Assim, a comissão entendeu por deliberar o projeto junto com o PL 5.513/2023. **PL nº 5.513/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Imbituba/SC de pessoas condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 - denominada Lei Maria da Penha e dá outras providências. Foi apresentado parecer jurídica da Casa em 10/03/2023, sendo sua análise postergada para próxima reunião da comissão. Os demais Projetos constantes no Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 06/2023, permanecem sob o mesmo status. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 15 de março de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente

Rosiane da Silva Costa
Membro